DECRETO Nº 4719 DE 19 DE JUNHO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A REPRESENTAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. XI do art. 102 da Lei Orgânica do Município, Considerando a necessidade de regulamentação do exercício da representação financeira do Município de Sete Lagoas, DECRETA:

Art. 1º Cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal, em conjunto com o ocupante do cargo de Secretário Municipal da Fazenda e/ou do cargo de Gerente Financeiro, a representação da Administração Municipal de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, para toda e qualquer movimentação financeira de todas as contas mantidas junto à rede bancária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 19 de junho de 2013.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

MÁRIO SÉRGIO RIBEIRO DE ARAÚJO
Secretário Municipal da Fazenda

HELISSON PAIVA ROCHA
Procurador Geral do Município